

Processo	NUP/43099/2020/CMP
Porto, 09/08/2020 Ofício: NUD/317348/2020/CMP	
Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde Resposta ao documento: NUD/261816/2020/CMP Local: MANUEL BANDEIRA (R. de)	

A:
DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde
Estrada Interior da Circunvalação, 15443 (Parque da Cidade)

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Aditamento ao ofício NUD/305169/2020/CMP relativo a condicionamento de trânsito/ estacionamento programado.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 07/08/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, Eng.º Bruno Eugénio, o aditamento ao pedido de condicionamento de trânsito/estacionamento referido, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito/estacionamento.**

Assim, por motivo de manutenção de arvoredo e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, conforme sinalização a estabelecer no local:

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via e condicionamento de estacionamento na Rua de Manuel Bandeira, no lado contíguo ao jardim, com início no dia 10/08/2020 e termo no dia 14/08/2020;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via e condicionamento de estacionamento na Rua de Manuel Bandeira no lado oposto ao jardim, com início no dia 13/08/2020 e termo no dia 14/08/2020.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

1. Informação + planta de condicionantes

C02-06-IMP-07

1/1

Processo	NUP/43099/2020/CMP
Porto, 06/08/2020 Informação: NUD/315159/2020/CMP	
Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde Resposta ao documento: NUD/261816/2020/CMP Local: Rua Manuel Bandeira	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar os seguintes condicionamentos de trânsito/estacionamento:

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via e condicionamento de estacionamento na Rua de Manuel Bandeira, no lado contíguo ao jardim, com início no dia 10/08/2020 e termo no dia 12/08/2020;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via e condicionamento de estacionamento na Rua de Manuel Bandeira no lado oposto ao jardim, com início no dia 13/08/2020 e termo no dia 14/08/2020.

1.2 Os condicionamentos de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização trabalhos de manutenção de arvoredo.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita os condicionamentos de estacionamento e condicionamentos de trânsito com estreitamento de via, não é objeto de licenciamento.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização dos condicionamentos de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical: C16 – Paragem e Estacionamento proibido; com dístico adicional “exceto veículos autorizados” com a informação “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

4. Condicionantes

- 4.1 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente
- 4.3 O referido condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá permitir sempre uma largura de faixa livre no mínimo de 3,25 metros.
- 4.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, com recurso à vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.



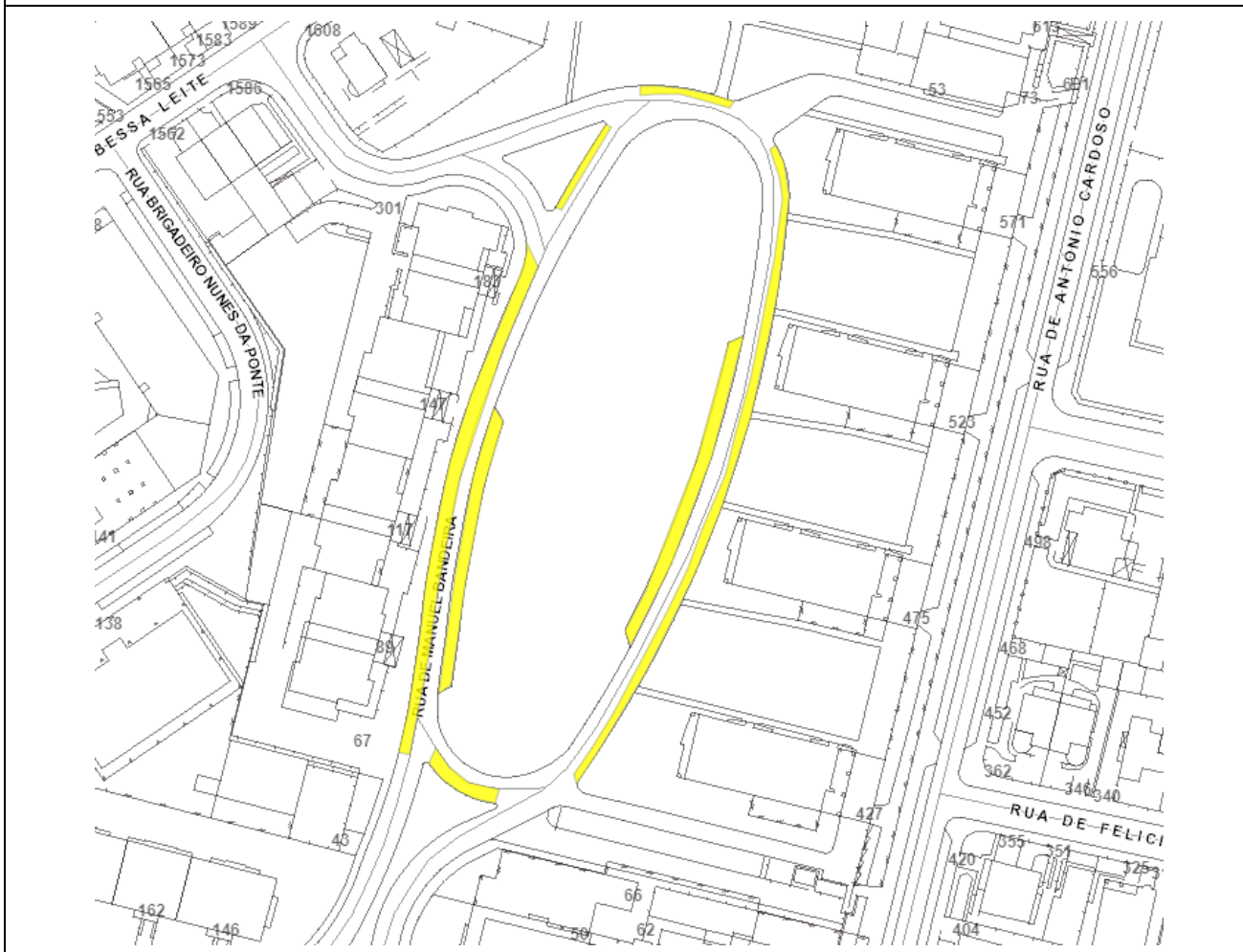
4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

5. Conclusão







Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença. Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|--|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>